

Proposição

☒ Aprovada ☐ Maioria
☐ Rejeitada ☒ Unanimidade



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 020 / 18
Rec. 05.03.2018


Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI

Concede revisão geral anual – art. 37, X, da Constituição Federal, aos vencimentos dos servidores, aposentados e pensionistas do Poder Legislativo.

Art. 1º A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final do art. 37 da Constituição Federal, é concedida nos termos da Lei nº 3.028, de 23 de abril de 2009 e alterações, com vigência desde o dia 1º de março de 2018, pela aplicação do índice de 1,44% (um vírgula quarenta e quatro por cento), levando-se em conta uma média da inflação acumulada, registrada pelos índices oficiais, sobre os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão e das funções gratificadas dos servidores do Poder Legislativo, extensivo aos aposentados e pensionistas, em atendimento ao art. 40, §8º da Constituição Federal.

Art. 2º Além do índice de revisão geral, de que trata o art. 1º, é concedido um aumento real, com vigência desde o dia 1º de março de 2018, pela aplicação do índice de 1,56% (um vírgula cinquenta e seis por cento) sobre os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão e das funções gratificadas dos servidores do Poder Legislativo, extensivo aos aposentados e pensionistas, em atendimento ao art. 40, §8º da Constituição Federal, totalizando com o índice da revisão geral anual o índice de 3% (três por cento).

Art. 3º As tabelas de vencimentos dos cargos de provimento efetivo, dos cargos de provimento em comissão e das funções gratificadas dos servidores do Poder Legislativo serão reajustadas com o índice de 3% (três por cento) através de Resolução de Mesa.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de março de 2018.

Sala das Sessões, 05 de março de 2018.

Autenticação:
A MESA DA CÂMARA


Ver. CLÁUDIO RENATO BECKER
Presidente


Ver. ALEX MEIRELLES
Vice-Presidente


Ver. ANASTÁCIO DA SILVA
1º Secretário